

Processo : 0865573-56.2025.8.19.0038 (2026.700.544302-7)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Direito de Imagem / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO
RECORRENTE : TELEFONICA BRASIL S.A
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO MARTINS
RECORRIDO : IAGO ABREU MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FELIPE OLIVEIRA DINIZ GONÇALVES
ADVOGADO : GUILHERME PINHEIRO MACHADO
Relator : CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Sessão : 26/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso inominado para a rejeição integral dos pedidos. Em primeiro lugar, não há prova alguma de que o recorrido seja titular do afirmado código de acesso/linha (21) 98283-8317 (causa de pedir da ação). A recorrente, inclusive, impugnou, de forma específica, este fato e afirmou que a indicada linha seria operada pela Tim. Além disso, a fatura anexada aos autos traz linha/código acesso diverso (21 - 99865-1575). Certo, ainda, que as impugnadas ligações sequer foram atendidas, já que a petição inicial traz uma relação de ligações perdidas. Relevante também destacar que ligações realizadas por serviços de telemarketing, ainda que possam causar eventual aborrecimento a certas pessoas, não configuram, por certo, dano moral indenizável. Não se trata aqui, evidentemente, de grave violação a direito personalíssimo. Ademais, não há prova alguma de que as ligações telefônicas teriam afetado a sua afirmada atuação do recorrido como motorista de aplicativo (também não demonstrada). Os pedidos, portanto, devem ser integralmente rejeitados. Dispensada a transcrição das demais conclusões e valendo a súmula como acórdão, nos termos dos artigos 2º e 46 da Lei 9.099/95 e do artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022). Não há ônus sucumbencial.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CRISTIANE TELES MOURA, RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Relator